

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2018**  
**PROCESSO Nº 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAOPEBA E A EMPRESA MCM  
EMPREENDEMENTOS EIRELI-EPP,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.607.411/0001-10, com sede na Avenida Dom Cirilo, nº 447, Centro, PARAOPEBA/MG, representada neste ato por seu Presidente, Nataniel Henrique de Almeida Gomes, CPF Nº 050.292.186-29, residente e domiciliado à Rua Ludgero Carlos Lock, n.º 197, Bairro Conj. Habitacional Santa Catarina, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa MCM EMPREENDEMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.211.038/0001-80, com sede na Avenida Caio Martins, nº 61, sala 308, Centro, Matozinhos, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Bárbara Maria de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº MG 14.789.051, e do CPF/MF nº 077.209.996-06, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Empreitada Global sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para,

**EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Considerando que o prazo de vigência do contrato é de acordo com o cronograma físico- financeiro, iniciando-se a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Considerando que será necessário prorrogar a vigência do contrato para realização da conferência da execução dos serviços.

Fica o contrato prorrogado pelo prazo de 30 dias a contar da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Paraopeba – MG, 29 de fevereiro de 2019.

**Vereador Nataniel Henrique de Almeida  
Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de  
Paraopeba  
CONTRATANTE**

**MCM Empreendimentos Eireli - EPP  
Representante: Bárbara Maria de  
Oliveira  
CONTRATADO**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome: Bruna Greice da Silva Assing

Nome: Priscila Aparecida dos Santos Lima

CPF: 080.210.266-26.

CPF: 123.591.636-71.